

“ANEXO I”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 – Este Termo de Referência tem por objeto estabelecer as condições para participação da licitação de **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de cartuchos de impressão (tonners) a serem utilizados em impressoras da UFFS, visando aquisições futuras, com a finalidade de atender as necessidades dos Campi da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, Campus de Chapecó-SC, Laranjeiras do Sul-PR, Realeza-PR, Erechim-RS e Cerro Largo-RS, bem como da Reitoria cidade de Chapecó-SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência “**ANEXO I**” do presente Edital.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS

2.1 Justifica-se a contratação pois hoje a Universidade Federal da Fronteira Sul possui aproximadamente 30 impressoras de sua propriedade adquiridas em janeiro de 2010. Porém com o uso contínuo os suprimentos (tonners) estão por terminar, ocasionando a paralisação das atividades nos *Campi* e também na própria reitoria. Aquisição solicitada tem como quantidade um estimativo para 06(seis) meses e servirá para restabelecer o funcionamento das impressoras para todas as atividades da UFFS.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência, que se enquadram como materiais comuns, de caráter não contínuo, para fins do disposto no artigo 4º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, cabendo licitação na modalidade Pregão eletrônico, tipo menor preço por item, no Sistema de Registro de Preço, observado o disposto na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto n. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de

agosto de 2002 e Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e da Instrução Normativa MARE-GM nº 05, de 21 de julho de 1995, aplicando-se subsidiariamente.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta deverá ser feita por item e deverá conter o valor unitário e total, bem como as especificações e marca do material cotado.

4.2 O licitante vencedor será aquele que apresentar proposta que contenha o menor preço, por item, para cada item constante no “**Anexo I**” do presente Termo de Referência.

5. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

5.1 Toner genuíno para impressora Xerox Workcentre 3110/3210.

5.1.1 Print Cartridge (toner) para impressora Xerox Phaser 3110, 3210, Ref. 106R01487 - Autonomia para 4100 cópias.

5.1.2 Deverão ser fornecidos os materiais especificados, de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas no edital e seus Anexos;

5.1.3 Os toners deverão ter validade de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data do efetivo fornecimento à Divisão de Materiais e Patrimônio e garantia mínima de 12 (doze) meses, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a empresa fornecedora responsável por todos os encargos decorrentes disso, sem prejuízo das demais garantias legais;

5.1.4 Todo material deverá ser entregue em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos sendo que deverá substituir todo e qualquer produto que chegar com defeito, que vier a apresentar defeito durante o período de garantia ou que sua embalagem apresente alguma informação rasurada ou que deixe margem de dúvida quanto à origem e garantia do material, devendo tais materiais ser substituídos em até 10 (dez dias úteis)

5.1.5 As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem por período mínimo de 18 (dezoito) meses para toners, nas condições citadas anteriormente;

5.1.6. A Comissão ou Servidor designado para recebimento verificará, ao chegarem os materiais, a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e as



condições de integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento, etc);

5.1.7. A empresa vencedora adequará se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pelo Órgão/Entidade contratante ou seu representante legal.

5.1.8 Estima-se o quantitativo de 125 (cento e vinte e cinco) toners.

5.2 Cartucho De Impressão (toner) de alta Capacidade, genuíno, (3K) para Phaser impressora Xerox 3200MFP.

5.2.1 Xerox Cartucho De Impressão De Alta Capacidade, genuíno, (3K) para impressora Xerox Phaser 3200MFP Ref 113R00730 com autonomia para 3000 cópias.

5.2.2 Deverão ser fornecidos os materiais especificados, de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas no edital e seus Anexos;

5.2.3 Os toners deverão ter validade de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data do efetivo fornecimento à Divisão de Materiais e Patrimônio, e garantia mínima de 12 (doze) meses, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a empresa fornecedora responsável por todos os encargos decorrentes disso, sem prejuízo das demais garantias legais;

5.2.4 Todo material deverá ser entregue em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos sendo que deverá substituir todo e qualquer produto que chegar com defeito, que vier a apresentar defeito durante o período de garantia ou que sua embalagem apresente alguma informação rasurada ou que deixe margem de dúvida quanto à origem e garantia do material, devendo tais materiais ser substituídos em até 10 (dez dias úteis);

5.2.5 As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem por período mínimo de 18 (dezoito) meses para toners, nas condições citadas anteriormente;

5.2.6. A Comissão ou Servidor designado para recebimento verificará, ao chegarem os materiais, a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e as condições de integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento, etc);

5.2.7. A empresa vencedora adequará se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima,

independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pelo Órgão/Entidade contratante ou seu representante legal.

5.2.8 Estima-se o quantitativo de 125 (cento e vinte e cinco) toners.

6. DOS PEDIDOS

6.1 Todos pedidos de materiais serão efetuados pelo Almoxarifado da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, por meio de Ordem de Fornecimento **"ENCARTE B"**, deste Termo com os quantitativos definidos de acordo com as necessidades de cada Campus da UFFS.

7. DOS LOCAIS DE ENTREGA

7.1 A entrega se dará por item conforme previsto no **"ENCARTE A"** deste Termo, respeitando-se os dias da semana e as quantidades acordadas, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

7.2 A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais de consumo em desacordo com este Termo de Referência.

7.3 A UFFS não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados a materiais de consumo rejeitados.

7.4 Os custos da substituição dos serviços e dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

7.5 Quando da entrega dos cartuchos (tonners) os mesmos deverão estar em perfeitas condições, e as embalagens não danificadas.

7.6 A Contratante não se obriga a compra parcial ou total dos itens acima, sendo as ordens de fornecimento emitidas conforme a necessidade

7.7 Nos casos de reprovação, todo o lote será devolvido, devendo ser repostado num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação de irregularidade.

8. DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 Os toners deverão ter validade de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data do efetivo fornecimento à Divisão de Materiais e Patrimônio

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão de Notas de Empenho.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Para garantir o cumprimento do Contrato o Contratante obriga-se à:



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609 N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
compras@uffs.edu.br
u.br





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609 N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
compras@uffs.edu.br
u.br

10.1.1 Permitir o livre acesso do pessoal da Contratada ao local de entrega do produto;

10.1.2 Receber e atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fornecimento de forma correta;

10.1.3 Acompanhar a entrega dos materiais, por meio do pessoal de Almoxarifado da UFFS, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;

10.1.4 Promover o pagamento dos materiais na forma convencionada;

10.1.5 Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades no fornecimento do material, para adoção das providências cabíveis.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Para garantir o cumprimento do Contrato a empresa se obriga a:

11.1.1 Dar cumprimento integral ao contrato entregando o material na forma e quantidades acordadas;

11.1.2 Fornecer os materiais conforme solicitado, com prazo de validade do produto, conforme o constante no **item 8 e seus subitens**, a contar da data do seu recebimento no Almoxarifado da UFFS

11.1.3 Entregar os materiais nos locais especificados no “**ENCARTE A**” do presente Termo, em horário normal de expediente; Comunicar à Coordenadoria de Compras, no prazo máximo de **1 (um) dia útil** que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

11.1.4 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários dos seus empregados;

11.1.5 Comprometer-se, no tocante ao fornecimento dos toners e assumir total responsabilidade ficando sob seu ônus o transporte, a entrega nos locais determinados, além de se responsabilizar pelas reposições em decorrência de eventuais danos que possam ocorrer com os tomers, inclusive durante a utilização nas áreas da Universidade Federal da Fronteira Sul, sem que isso implique custo adicional para a UFFS.

11.1.6 Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a UFFS, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

11.1.7 Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos materiais sem ônus adicionais para a UFFS;

11.1.8 Manter durante toda a vigência do Contrato as condições de qualificação dos produtos exigidos na licitação.

VINICIUS CARDOSO MEIRELLES

Administrador



Aprovo o presente Termo de Referência em sua integralidade, **conforme disposto no inciso I, § 2º do Art. 7º da Lei 8.666/93** e autorizo o início do processo licitatório pertinente.

ROGÉRIO CID BASTOS

**Pró-Reitor de Administração
Ordenador de Despesas**

UFFS

**Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul**

Avenida Getúlio Vargas, 609 N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
compras@uffs.edu.br
u.br



ENCARTE “A”

PROPOSTA DE PREÇOS

Apuração do menor preço por item, a partir dos preços cotados por unidade.

Observação: Esta planilha é simplesmente um modelo para demonstração da composição dos custos, portanto, cada empresa poderá apresentar sua própria planilha.

Item	Descrição dos materiais	Unidade	Qtd	Valor Unitário Máximo
1	Print Cartridge (toner) para impressora Xerox Phaser 3110, 3210, Ref. 106R01487 - Autonomia para 4100 cópias.	Unidade	125	R\$403,33
2	Xerox Cartucho De Impressão De Alta Capacidade, genuíno, (3K) para impressora Xerox Phaser 3200MFP Ref 113R00730 com autonomia para 3000 cópias.	Unidade	125	R\$291,33

Observação: O valor estimado por unidade foi apurado por meio de pesquisa mercadológica junto às empresas especializadas.

- O valor estimado teve por base a media aritmética obtida de 03 orçamentos solicitados juntos as empresas do ramo

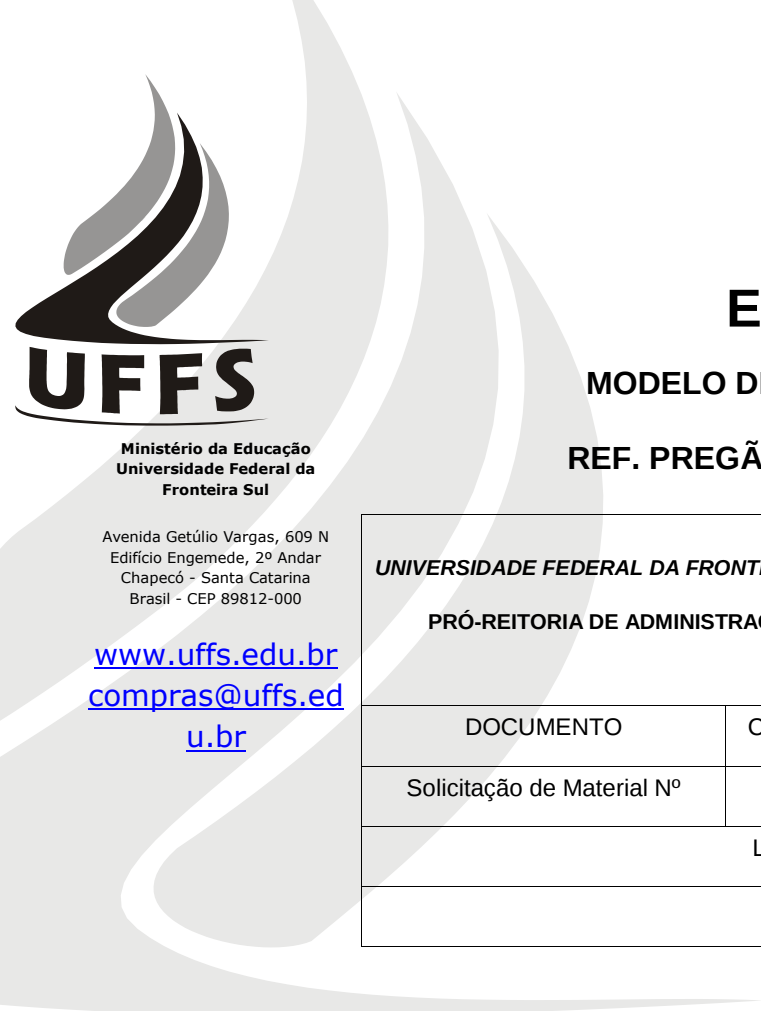
LOCAL DE ENTREGA

A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA NO SEGUINTE ENDEREÇO ABAIXO:

CHAPECÓ/SC:

Acesso Canários da Terra, S/N, próximo ao Instituto Federal de Educação Tecnológica, ANTIGO SEMINÁRIO





ENCARTE “B”

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2010

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO		FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO FISCALIZAÇÃO CONTRATO (PORTARIA Nº/2010)	
DOCUMENTO	CAMPUS	SOLICITANTE	DATA
Solicitação de Material Nº			
LOCAL DE ENTREGA			

MATERIAL SOLICITADOS

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO (R\$)	
				UNIT.	PARC.
VALOR SERVIÇO					

AVALIAÇÃO DE QUALIDADE

APROVAÇÃO

FISCALIZAÇÃO _____ Data __/__/__	AUTORIZAÇÃO _____ Data __/__/__	ATESTO Que os materiais foram entregues conforme solicitação original. _____ Data __/__/__
---	--	---





**Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul**

Avenida Getúlio Vargas, 609 N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
compras@ufes.edu.br
ufes.br

